

**LEI Nº 236/92**  
**SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,  
**LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 3.584.000.000,00 (Três bilhões quinhentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Câmara Municipal**

01010012.001

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... | Cr\$ 250.000.000,00 |
| 3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis.....     | Cr\$ 30.000.000,00  |
| 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....           | Cr\$ 10.000.000,00  |
| 3.2.5.3.00 - Salário Família.....               | Cr\$ 5.000.000,00   |

**GABINETE DO PREFEITO**

**Gabinete do Prefeito**

03070202.002

|                                                 |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|
| 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... | Cr\$ 43.000.000,00 |
| 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....           | Cr\$ 8.000.000,00  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

**Gabinete do Secretário**

03070212.003

|                                                 |                   |
|-------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... | Cr\$ 6.000.000,00 |
|-------------------------------------------------|-------------------|

**Divisão de Comunicação e Expediente**

03070212.005

|                                                 |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|
| 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... | Cr\$ 10.000.000,00 |
|-------------------------------------------------|--------------------|

**PROCURADORIA GERAL**

**Procuradoria Geral**

03070212.007

|                                                 |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|
| 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... | Cr\$ 15.000.000,00 |
|-------------------------------------------------|--------------------|

